



Arnaldo Ourique

Existiu e existe uma capital nos Açores? 2/2

“A maior parte da nossa história teve uma capital política, e com variados modelos de poder singular, incluindo de soberania integral (naturalmente umas vezes precária, outras vezes meramente simbólica), e teve esse privilégio e esse tormento em muitos momentos a cidade património d’Angra com os terceirenses, e todos os açorianos podem hoje orgulhar-se das ilhas por esse trabalho feito pelos nossos antepassados”

No 1º texto distinguimos os conceitos de capital para concluirmos que, por regra, uma capital é-o por referência ao lugar onde se concentra o poder governativo dum povo, seja ela atribuída por lei desse poder político, seja ela considerada por via do lugar donde emana esse poder político, seja esse poder próprio, seja ele meramente representativo de outro poder superior. E também apontamos que a história política dos Açores compreende três momentos distintos: I) O período de Angra do Heroísmo, II) O período provavelmente sem capital propriamente dita enquanto realidade Açores, III) E o período de Ponta Delgada.

I. O período de Angra do Heroísmo é antigo e muito longo, e compreende vários momentos e cada um com características diferentes.

Há o momento em que Angra detém o centro do poder político porque é nessa cidade que se concentram os serviços reais nas ilhas em matérias fiscais e alfandegárias, militares e de fiscalização, e foi criada aliás a importante Provedoria das Armadas. Atente-se que Angra foi a primeira cidade dos Açores a ter esse estatuto de cidade em 1534, e foi aí também criada a sede do Bispo dos Açores.

Há, depois, o momento em que não é apenas aquele centro nevrálgico do poder real nas ilhas que lhe dá esse estatuto, mas também o próprio estatuto político e legal; isso acontece no período da Capitania Geral com sede em Angra que incluía a Junta Criminal, a Junta da fazenda e o Comando Militar.

E há depois outros períodos, mais diplomáticos do que político-efetivos, curiosamente os períodos em que muitos terceirenses, e não só, deram a vida pela res publica, e que dão a Angra esse estatuto de capital; isso acontece nos períodos de 1580 a 1582 quando a Terceira se mantém a única porção de terra portuguesa sem o poder estrangeiro, torna-se assim, não apenas a capital dos Açores, mas também de Portugal, e que aliás, o próprio D. António, sem qualquer efeito prático é certo, cria o seu governo. De 1640 a 1641, quando a Terceira luta pela expulsão dos estrangeiros, no sentido de que aí representa o Estado e, por conseguinte, os Açores; a Carta Constitucional de 1826 dá-lhe o Estatuto de Província do Reino. De 1828 a 1829, com a Regência, a Junta Provisória, sendo, portanto, capital do reino e por inerência dos Açores, («declarar em nome do... Augusto Senhor, que todas as nove ilhas

dos Açores são uma só província do reino, e que esta cidade de Angra é a capital da província dos Açores»; tem a sede da Academia Militar de 1810 a 1832, e D. Pedro em 1836 declara Angra Capital do Reino e do Império. E foi-o também num acontecimento histórico singular: a “Conquista Liberal dos Açores”, quando os terceirenses, em nome de Portugal, saíram em pequenos barcos saindo do Relvão, ali junto ao Castelo do Monte Brasil, em 1829, e foram impor às ilhas o novo modelo de política que o liberalismo veio traduzir ao país e ao mundo, representando assim Portugal e os Açores.

É aliás devido a tudo isso que foi a primeira cidade municipal do país a ser eleita em 1831; e é por tudo isso que Angra em 1641 foi declarada “muito nobre e sempre leal cidade de Angra”, e em 1837 “mui nobre, leal e sempre constante cidade de Angra do Heroísmo”, e rainha oferecido, além duma bandeira com brasão, a mais alta condecoração portuguesa, a “Grã-Cruz da Ordem Militar da Torre e Espada”, sendo aliás a primeira cidade do país a ter tal Ordem e é a única nos Açores.

II. O período provavelmente sem capital propriamente dita enquanto realidade Açores acontece a partir da introdução em Portugal, a partir de 1836 até 1975, da organização do território (primeiro em províncias e depois definitivamente) em distritos. Neste modelo são os governadores civis que detêm a representação do poder do Estado, representação essa meramente distrital e não Açores. Usamos aqui termo “provável” porque esta matéria, nesta perspetiva, ainda está por estudar. Em 1º lugar desaparece, por completo, os resquícios da organização antiga e monárquica, e “desorganizada”, mas fica por esclarecer qual o efetivo poder do Estado perante os distritos; isso é importante porque em Angra, cremos nós, manteve-se por muitos anos algumas funcionalidades de âmbito Açores – estamos a usar a palavra Açores para evitar dizer regional, porque este é um conceito muito próprio do século XX e não queremos agora confundir com a sua utilização indevida; julgamos que o acervo dos documentos das antigas juntas distritais (e não apenas de 1895) terão muita informação sobre isso. Ou seja, cremos que durante alguns anos o Estado manteve em Angra um conjunto de funcionalidades que só no século XX transitaram para S. Miguel, em matérias militares, fiscais e alfandegárias.

II. O período de Ponta Delgada, é o da atualidade, criado com a criação da Região Autónoma em 1976, pois o governo, com o poder efetivo de governar os Açores, ficou nessa cidade. E se algum desse poder nas primeiras duas décadas ainda se dividia pelos três centros populacionais, urbanos, naturais e históricos dos Açores, a Horta com o parlamento, em Angra do Heroísmo com várias secretarias regionais e o Ministro da República (hoje Representante da República), em Ponta Delgada com a presidência do governo e algumas secretarias regionais. Ponta Delgada, a partir daí, é a capital: 1º, porque inclusivamente é a primeira vez que os Açores têm poder político legislativo e governativo nesse âmbito; 2º, porque quem realmente governa, e mais ainda com o precário sistema de governo regional, e em toda a linha, é o Governo Regional, é ele que determina as linhas gerais da política regional, servindo o parlamento como muleta governativa e o representante do Estado para controlar a produção das leis; 3º, porque nas duas últimas décadas, esse cenário ainda se aprofundou mais: tudo se concentrou em Ponta Delgada, tudo quanto é de âmbito nacional tem sede aí, as secretarias regionais estão adstritas à centralidade e concentração de Ponta Delgada; e à volta desse poder político, desenvolve-se uma teia de instituições, incluindo a universidade, que dão a Ponta Delgada, não apenas o direito a título de capital política, mas também a capital do desenvolvimentos dos Açores.

Ou seja, a maior parte da nossa história teve uma capital política, e com variados modelos de poder singular, incluindo de soberania integral (naturalmente umas vezes precária, outras vezes meramente simbólica), e teve esse privilégio e esse tormento em muitos momentos a cidade património d’Angra com os terceirenses, e todos os açorianos podem hoje orgulhar-se das ilhas por esse trabalho feito pelos nossos antepassados; e mais ainda agora com Autonomia política constitucional tem uma capital política, e que é a prestigiante cidade de Ponta Delgada. E isso é não só importante distinguir, como seja também o dever de nos orgulharmos de possuir Autonomia e S. Miguel como Capital Açoriana; esse reconhecimento é também necessário, porque quem tem a responsabilidade de governar também tem a responsabilidade de responder pelos seus atos.